



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS
PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Rua Riachuelo, nº 115, 1º andar, Sala 119
Centro - 01007-904 - Fones: 31199052/9053
deficiente@mpsp.mp.br

TAC nº 09/99

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – ÁREA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, pelo Promotor de Justiça que este subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e legais conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, e pelos artigos 295, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual nº 734/93 e o Ato nº 593/09- PGJ;

E

COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, com atuação na Capital Paulista e na Região Metropolitana de São Paulo, com sede em São Paulo/SP, na Rua Boa Vista, nº 185, Centro, inscrita CNPJ/MF sob nº 71.832.679/0001-23, por seus representantes legais, PAULO DE MAGALHÃES BENTO GONÇALVES, MILTON FRASSON, VITOR WILSON GARCIA, CARLOS ROBERTO DOS SANTOS e SILVESTRE EDUARDO ROCHA RIBEIRO, diretores, cuja qualificação segue em anexo, doravante denominada **COMPROMISSÁRIA**;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROTEÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS
PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Rua Riachuelo, nº 115, 1º andar, Sala 119
Centro - 01007-904 - Fones: 31199052/9053
deficiente@mpsp.mp.br

TAC nº 09/99

CONSIDERANDO a instauração do Inquérito Civil nº 09/99, em que foram constatadas irregularidades na acessibilidade das dependências das estações ferroviárias e da frota sob responsabilidade da **COMPROMISSÁRIA**;

CONSIDERANDO que ao Ministério Público, nos moldes do art. 127, da Constituição Federal, e do art. 91, da Constituição do Estado de São Paulo, cabe a defesa dos direitos sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que, conforme o art. 129, inciso III, da Constituição Federal, ao Ministério Público, através de inquérito civil e ação civil pública, cabe a proteção dos interesses difusos e coletivos, neles incluídos os das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;

CONSIDERANDO que a Declaração Universal dos Direitos Humanos, proclamada e adotada aos 10 de dezembro de 1948, por força da Resolução nº 217, da Assembléia das Nações Unidas, em Paris, França, e a Declaração dos Direitos das Pessoas Deficientes, aprovada pela Assembléia Geral da ONU, em 09 de dezembro de 1975, estabelecem como princípios fundamentais o respeito à dignidade humana e à igualdade de direitos;

CONSIDERANDO que a cidadania e a dignidade da pessoa humana são fundamentos do Estado Democrático de Direito (art. 1º, incisos II e III, da Constituição Federal);



922

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Rua Riachuelo, nº 115, 1º andar, Sala 119
Centro - 01007-904 - Fones: 31199052/9053
deficiente@mpsp.mp.br

TAC nº 09/99

CONSIDERANDO que a igualdade é direito constitucionalmente garantido a todos os brasileiros, por força do art. 5º, “caput”, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que cabe à União, Estados, Distrito Federal e Municípios a proteção e garantia das pessoas com deficiência (art. 23, II, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que ao Poder Público e aos seus órgãos cabe assegurar às pessoas com deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos, que lhes propiciem bem-estar pessoal, social e econômico (art. 2º, “caput”, da Lei Federal nº 7.853/89), bem como a adoção e a efetiva execução de normas que garantam a funcionalidade das edificações e vias públicas, que evitem ou removam os óbices às pessoas com deficiência, e permitam o acesso destas a edifícios, a logradouros e aos meios de transporte (art. 2º, inciso V, alínea “a”);

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, mediante a supressão de barreiras e obstáculos, nas vias e espaços públicos, no mobiliário urbano, na construção e reforma de edifícios e nos meios de transporte e comunicação (art. 1º);

CONSIDERANDO que o Decreto Federal nº 5.296/04, em seus arts. 42 e 43, estabelece a obrigatoriedade de acessibilidade às pessoas com



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 PROTEÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
 Rua Riachuelo, nº 115, 1º andar, Sala 119
 Centro - 01007-904 - Fones: 31199052/9053
 deficiente@mpsp.mp.br

TAC nº 09/99

deficiência ou com mobilidade reduzida na frota de veículos de transporte coletivo ferroviário, assim como a infraestrutura dos serviços deste transporte;

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 12.907/08 estabelece normas e critérios para a acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, prevendo que a acessibilidade se dará mediante a supressão de barreiras e obstáculos nas vias e espaços públicos, no mobiliário urbano, na construção e reformas de edifícios e nos meios de transporte e comunicação, devendo, para tanto, ser observada a norma 9050/04 da ABNT;

CONSIDERANDO que a mesma Lei Estadual nº 12.907/08 determina que a construção, ampliação ou reforma de edifícios públicos ou privados, destinados ao uso coletivo, deverão ser executadas de modo a que sejam ou se tornem acessíveis às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, para o que fixa os requisitos da acessibilidade;

CONSIDERANDO os Decretos Estaduais nº 23.250/85 e 33.824/91 e a normatização dada por meio da NBR 14.021 – Transporte – Acessibilidade às Pessoas Portadoras de Deficiência-Trem Metropolitano;

CONSIDERANDO que a LBI encampa e recepiona a legislação acima referida e reforça que o Direito ao transporte público deve ser integralmente garantido às pessoas com deficiência;

[Assinaturas manuscritas]



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 INSTITUTO DE DEFESA DE DIREITOS HUMANOS
 PESSOA COM DEFICIÊNCIA
 Rua Riachuelo, nº 115, 1º andar, Sala 119
 Centro - 01007-904 - Fones: 31199052/9053
 deficiente@mpsp.mp.br

TAC nº 09/99

CONSIDERANDO o interesse demonstrado pela CPTM em atender às exigências legais de acessibilidade às dependências das estações ferroviárias e frota sob sua responsabilidade;

CONSIDERANDO que o sistema normativo regulador da matéria, integrado inclusive pela Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, impõe a promoção de atos garantidores do exercício dos direitos humanos e das liberdades fundamentais pelas pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, tais como o direito à dignidade humana, à inclusão social e à acessibilidade, mediante a promoção, desenvolvimento, disponibilidade e emprego de novas tecnologias - inclusive de informação e comunicação -, ajudas técnicas para locomoção, dispositivos e tecnologias assistivas;

CONSIDERANDO o disposto no § 6º, do artigo 5º, da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985, alterado pelo artigo 113, da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO que a CPTM reconhece que as estações Barra Funda, Vila Aurora, Franco da Rocha e Francisco Morato (estação provisória) (linha 07), Júlio Prestes, Carapicuíba, Barueri, Jandira, Engenheiro Cardoso, Itapevi, Domingos de Moraes, Santa Rita e Amador Bueno (linha 08), Osasco, Presidente Altino, Ceasa, Vila Lobos-Jaguarié, Cidade Universitária, Pinheiros, Hebraica-Rebouças, Cidade Jardim, Vila Olímpia, Berrini, Morumbi, Granja Julieta, Santo Amaro, Socorro, Jurubatuba, Autódromo, Primavera-Interlagos e Grajaú (linha 09), Brás, Tamanduateí



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Rua Riachuelo, nº 115, 1º andar, Sala 119
Centro - 01007-904 - Fones: 31199052/9053
deficiente@mpsp.mp.br

TAC nº 09/99

(linha 10), Tatuapé, Corinthians-Itaquera, Dom Bosco, José Bonifácio, Guaianazes, Ferraz de Vasconcelos e Suzano (linha 11) e Comendador Ermelino, Itaim Paulista, Calmon Viana, São Miguel Paulista, USP Leste, Jardim Helena e Jardim Romano (linha 12) já estão devidamente adaptadas no tocante à acessibilidade às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;

CONSIDERANDO que a CPTM reconhece, com relação às demais estações, a necessidade de garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;

CONSIDERANDO que a CPTM mantém programa de treinamento permanente de seu quadro profissional para dar apoio às pessoas com deficiências, na forma do Decreto nº 5.296/2004.e cumpre a obrigação de capacitar e reciclar seu quadro operacional;

CONSIDERANDO que, diante do inadimplemento do TAC firmado, a CPTM foi intimada a apresentar as razões para o descumprimento, que é confesso;

CONSIDERANDO que as justificativas apresentadas em reunião foram reproduzidas em apensado relatório;

CONSIDERANDO que houve empenho no cumprimento e que o que falhou resultou de falta de recursos, em princípio, justificável;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Rua Riachuelo, nº 115, 1º andar, Sala 119
Centro - 01007-904 - Fones: 31199052/9053
deficiente@mpsp.mp.br

TAC nº 09/99

CONSIDERANDO que houve aumento no número de carros adaptados e que há cronograma para que a totalidade das composições esteja adaptada;

CONSIDERANDO que em relação às estações o problema é de maior gravidade e demanda maior atenção e que houve esforço para o cumprimento do TAC originalmente firmado;

CONSIDERANDO a possibilidade de uma novação que contemple mais comprometimento e prazo para a adaptação das estações e entrega de novas estações já 100% acessíveis, e que será dada nova oportunidade para que a CPTM adeque seus serviços à legislação antes de eventual execução do TAC original;

RESOLVEM firmar o presente **COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA** e, para tanto, estabelecem o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Os Conceitos Preliminares e o Glossário estão localizados em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA. A Companhia Paulista de Trens Metropolitanos (CPTM) reconhece que as estações ferroviárias indicadas no Anexo I, bem como os carros de sua responsabilidade, atualmente, não atendem integralmente às necessidades de acessibilidade às pessoas com deficiência



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Rua Riachuelo, nº 115, 1º andar, Sala 119
Centro - 01007-904 - Fones: 31199052/9053
deficiente@mpsp.mp.br

TAC nº 09/99

ou com mobilidade reduzida. Em face disso, e no intuito de observar a legislação supra referida, compromete-se a realizar as adaptações ou substituições necessárias, de acordo com as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA TERCEIRA. A compromissária concluirá as obras de acessibilidade às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida nas seguintes estações, e dentro dos seguintes prazos, conforme quadro abaixo:

<p><u>Em 2016 – 04 (quatro) Estações:</u> Até 31/12/2016: Jundiaí, Antônio João e Jundiapéba.</p>
<p><u>Em 2017 – 08 (oito) Estações:</u> Até 30/06/2017: Água Branca e Brás Cubas e Baltazar Fidelis Até 31/12/2017: Estudantes, Guapituba, Quitaúna, Jardim Belval e Jardim Silveira</p>
<p><u>Em 2018 – 08 (oito) Estações:</u> Até 30/06/2018: Rio Grande da Serra, Ribeirão Pires e Mogi das Cruzes Até 31/12/2018: Mooca, Capuava, Aracaré, Itaquaquecetuba, Santa Terezinha e Luz</p>
<p><u>Em 2019 – 12 (doze) Estações:</u> Até 30/06/2019: Campo Limpo Paulista, Prefeito Saladino e Perus Até 31/12/2019: Imperatriz Leopoldina, Várzea Paulista, Botujuru, Caieiras, Sagrado Coração, Antônio Gianetti Neto, Manoel Feio, Comandante Sampaio e General Miguel Costa</p>
<p><u>Em 2020 – 11 (onze) Estações:</u> Até 30/06/2020: São Caetano, Vila Clarice e Pirituba</p>



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL
PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Rua Riachuelo, nº 115, 1º andar, Sala 119
Centro - 01007-904 - Fones: 31199052/9053
deficiente@mpsp.mp.br

TAC nº 09/99

Até 31/12/2020: Piqueri, Santo André, Mauá, Jaraguá, Utinga, Lapa A, Lapa B e Ipiranga

§ 1º. O Anexo I consiste em quadro contemplando as adequações para acessibilidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida das estações elencadas no *caput* desta cláusula.

§ 2º. A mesma obrigação no “caput” deverá ser observada para as distâncias que existirem entre os trens e as plataformas de embarque e desembarque.

CLÁUSULA QUARTA. A CPTM se obriga, em contrapartida, a:

a) Apresentar a certificação ABNT de todas as estações que já foram adaptadas na vigência do instrumento original, bem como as que ainda devam ser adaptadas, a certificação garantirá o cumprimento parcial do TAC ora firmado em relação a cada uma das estações individualmente consideradas e será apresentada aos autos de acompanhamento do TAC em até 90 dias do término previsto da obra;

b) Incluir a Estação Poá nas obrigações do TAC, em razão de haver ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público de São Paulo, a qual foi julgada improcedente e está em fase de análise de recurso especial perante o Superior Tribunal de Justiça (STJ);

c) Aumentar a frota acessível em 194 (cento e noventa e quatro) carros, mantendo mais de 90 por cento da frota acessível e utilizando os carros ainda existentes e não adaptados como reserva técnica;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Rua Riachuelo, nº 115, 1º andar, Sala 119
Centro - 01007-904 - Fones: 31199052/9053
deficiente@mpsp.mp.br

TAC nº 09/99

d) Inserir nas obrigações do TAC as estações novas, 02 (duas) na linha 09 e 03 (três) na linha 13, dentre elas a estação Engenheiro Goulart que está não operacional;

e) Disponibilizar ferramenta, no portal da CPTM na rede mundial de computadores (*internet*), com a funcionalidade de estabelecer a rota acessível entre 02 pontos (um par de estações);

f) Garantir o transporte por meio de vans acessíveis entre estações que não estejam acessíveis dentro do prazo estabelecido neste TAC.

CLÁUSULA QUINTA. A partir da assinatura deste TAC, a Compromissária deverá observar os requisitos de acessibilidade em todos os projetos de novas estações, bem como adquirir trens acessíveis às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, nos termos dispostos na NBR 14021/05 ou norma que a substituir.

CLÁUSULA SEXTA. A Compromissária se obriga a garantir que os espaços existentes no interior das estações, que forem cedidos a terceiros a qualquer título, sejam acessíveis às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

CLÁUSULA SÉTIMA. A Compromissária assume a obrigação de adaptar todos os acessos de sua responsabilidade, que são, para fins deste TAC, todos aqueles ligados ao corpo das estações e existentes na data da assinatura deste TAC, até 31 de março de 2021, de modo a deixá-los devidamente acessíveis às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Rua Riachuelo, nº 115, 1º andar, Sala 119

Centro - 01007-904 - Fones: 31199052/9053

deficiente@mpsp.mp.br

TAC nº 09/99

§ 1º- Nos casos de acessos de estações tombadas, os trabalhos de adaptação somente terão início após a devida autorização dos órgãos de defesa do patrimônio histórico competente, sem prejuízo do prazo previsto no “caput”.

§ 2º- Se os órgãos de defesa do patrimônio histórico entenderem não ser possível a adaptação dos acessos, a CPTM deverá apresentar alternativa de transposição acessível, respeitando o conceito de rota acessível.

§ 3º- A partir da assinatura deste TAC, a Compromissária deverá observar os requisitos de acessibilidade em todos os novos acessos que se constituam o único acesso ao corpo da estação, que eventualmente forem construídos.

CLÁUSULA OITAVA. As estações da CPTM indicadas no Anexo 3, em uso operacional de transporte público de passageiros, e que tenham valor histórico e cultural, deverão ser adaptadas para garantia da acessibilidade às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, nos termos do anexo.

§ 1º - O cumprimento desta cláusula deverá observar as soluções de adaptação traçadas pelos órgãos de defesa do patrimônio histórico.

§ 2º - Na hipótese de demora superior a 30 dias para concessão da autorização pelos órgãos competentes para realização das obras de acessibilidade nas estações tombadas, a CPTM deverá informar o Ministério Público sobre o atraso e Promotor de Justiça oficiante avaliará a possibilidade de extensão do prazo para conclusão das adaptações.

Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top right and several initials below, with the number 11 written near the bottom right.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 PESSOA COM DEFICIÊNCIA
 Rua Riachuelo, nº 115, 1º andar, Sala 119
 Centro - 01007-904 - Fones: 31199052/9053
 deficiente@mpsp.mp.br

TAC nº 09/99

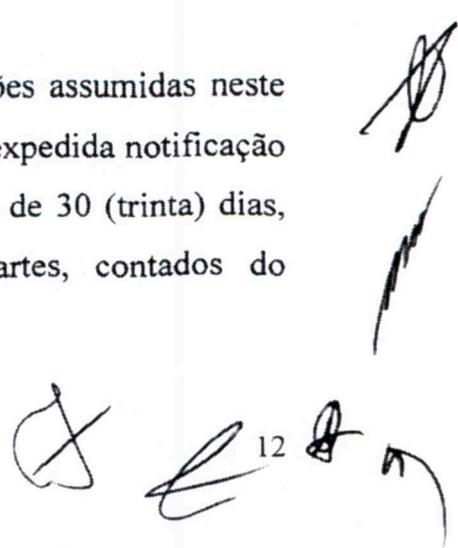
CLÁUSULA NONA. A Compromissária deverá efetuar a manutenção periódica dos equipamentos de acessibilidade de suas estações e trens, tais como: elevadores, plataformas elevatórias, dentre outros.

CLÁUSULA DÉCIMA. Com o objetivo de dar conhecimento à sociedade dos compromissos ora estabelecidos, a CPTM elaborará um extrato deste TAC e o publicará, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura deste termo, em um quarto de página, às suas expensas, em pelo menos dois jornais impressos de grande circulação da cidade de São Paulo. Da mesma forma, deverá ser feita a publicidade do TAC nas estações da CPTM por meio de cartazes, banners ou outros meios de divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Após 90 (noventa) dias da disponibilidade da Estação ao público, nas condições previstas neste Termo, a Compromissária deverá apresentar ao Compromitente certificação ABNT atestando que as estações estão adequadas aos requisitos de acessibilidade previstos na legislação e normas técnicas pertinentes.

§ 1º- Uma vez apresentada a declaração, ficará a critério dos comprometentes a realização de vistoria.

§ 2º- Constatado pelo Compromitente que as obrigações assumidas neste TAC pela Compromissária não foram cumpridas, será expedida notificação para que promova as adaptações necessárias no prazo de 30 (trinta) dias, eventualmente prorrogável por acordo entre as partes, contados do recebimento da referida notificação.

 12



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 PESSOA COM DEFICIÊNCIA
 Rua Riachuelo, nº 115, 1º andar, Sala 119
 Centro - 01007-904 - Fones: 31199052/9053
 deficiente@mpsp.mp.br

TAC nº 09/99

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Qualquer comunicação, notificação ou autuação pelo descumprimento das condições relativas a este TAC somente poderá ser considerada como válida e eficaz se endereçada à pessoa indicada pela CPTM como apta para recebê-las.

Parágrafo único. Quaisquer alterações que decorram de leis supervenientes e que contrariem os termos deste Compromisso prevalecerão sobre as cláusulas atuais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O presente TAC terá eficácia de título executivo extrajudicial, de acordo com o artigo 5º, parágrafo 6º, da Lei nº 7.347/85 c/c o artigo 784, inciso XII, do Código de Processo Civil, sujeitando-se, oportunamente, à homologação do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 112, parágrafo único da Lei Complementar nº 734, de 23 de novembro de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Qualquer comunicação ou informação que for feita pela CPTM ao Ministério Público do Estado de São Paulo deverá ser encaminhada ao Compromitente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. As obrigações assumidas neste TAC pela CPTM não prejudicarão o cumprimento de outras obrigações anteriormente firmadas em TACs ou decorrentes de sentenças judiciais já com trânsito em julgado, desde que sejam mais favoráveis às pessoas com deficiência, com ressalva da decisão judicial proferida.

13



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 PESSOA COM DEFICIÊNCIA
 Rua Riachuelo, nº 115, 1º andar, Sala 119
 Centro - 01007-904 - Fones: 31199052/9053
 deficiente@mpsp.mp.br

TAC nº 09/99

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro da Capital para dirimir quaisquer conflitos que tenham por objeto as cláusulas previstas neste TAC.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. Nos termos do artigo 122, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual 734/93, a eficácia do presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta fica condicionada à homologação *ad referendum* pelo Conselho Superior do Ministério Público; porém, a **COMPROMISSÁRIA** se obriga, desde logo, ao seu efetivo cumprimento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. O inadimplemento da obrigação de adaptação de cada uma das estações no prazo correspondente no cronograma repactuado implicará o dever da CPTM em disponibilizar transporte acessível às pessoas com mobilidade reduzida da estação, cujas obrigações estejam em mora, a outra acessível por meio de veículo tipo van adaptado similar aos utilizados nos programas Atende do Município de São Paulo e Ligado do Estado de São Paulo.

§ 1º - No caso de inobservância do *caput* desta cláusula, incidirá a multa de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) por mês, correspondente ao triplo do valor mensal referente à locação de um veículo adaptado.

§ 2º - Caso a ausência de disponibilização de transporte entre estações consista em fato isolado será devida multa no valor de oito mil reais por evento, fato que poderá ser comprovado por elaboração de B.O. ou comunicação direta à Promotoria da Pessoa com Deficiência do local dos fatos.





 14 




MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS DO DEFICIENTE
 PESSOA COM DEFICIÊNCIA
 Rua Riachuelo, nº 115, 1º andar, Sala 119
 Centro - 01007-904 - Fones: 31199052/9053
 deficiente@mssp.mp.br

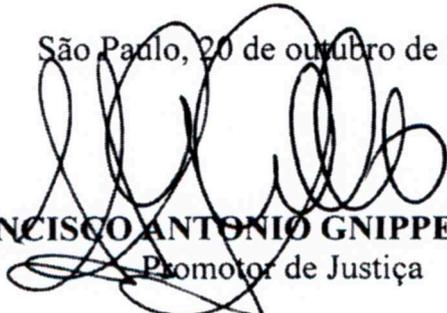
TAC nº 09/99

CLÁUSULA DÉCIMA NONA. Este TAC é composto por 02 (dois) Anexos, a saber:

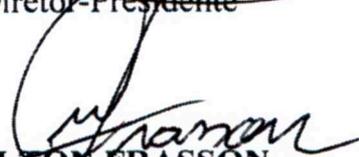
- a) ANEXO I – Adequações para acessibilidade das estações.
- b) ANEXO II - GLOSSÁRIO.
- c) ANEXO III – Qualificação das partes.

E por estarem assim acordados, firmam o presente, em duas vias de igual teor.

São Paulo, 20 de outubro de 2016.


FRANCISCO ANTONIO GNIPPER CIRILLO
 Promotor de Justiça


PAULO DE MAGALHÃES BENTO GONÇALVES
 Diretor-Presidente


MILTON FRASSON
 Diretor Administrativo e Financeiro


VITOR WILSON GARCIA
 Diretor de Operação e Manutenção



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Rua Riachuelo, nº 115, 1º andar, Sala 119
Centro - 01007-904 - Fones: 31199052/9053
deficiente@mpsp.mp.br

TAC nº 09/99

CARLOS ROBERTO DOS SANTOS
Diretor de Engenharia e Obras

SILVESTRE EDUARDO ROCHA RIBEIRO
Diretor de Planejamento e Projetos



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 PESSOA COM DEFICIÊNCIA
 Rua Riachuelo, nº 115, 1º andar, Sala 119
 Centro - 01007-904 - Fones: 31199052/9053
 deficiente@mpsp.mp.br

TAC nº 09/99

ANEXO I

1 – ESTAÇÃO ÁGUA BRANCA
Elaboração de projeto
Construção de passagem em nível e rampas para transposição entre plataformas em área paga
Reconstrução de rampas para acesso
Implantar sinalização tátil e visual nas escadas de acesso à passarela e mapa tátil na área de embarque
Disponibilizar sanitário acessível
Adequação de guia rebaixada, pintura da travessia de pedestres e regularização de piso da calçada
Instalação de Telefone para PCD e Telefone para Surdos

2 – ESTAÇÃO ANTONIO GIANETTI NETO
Elaboração de projeto
Construção de rampa para acesso
Implantar sinalização tátil e comunicação visual nas escadas de acesso à estação, assento preferencial e mapa tátil na área de embarque
Sanitários: adequação de espaço existente
Adequação de guia rebaixada da travessia de pedestres e regularização de piso da calçada
Adequação de guarda corpo, corrimão, de acesso à estação
Instalação de Telefone para PCD e Telefone para Surdos
Instalação de espelhos e barras nos elevadores
Adequar altura do guichê existente da bilheteria

[Handwritten signature] 17

[Handwritten marks and scribbles]



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS
 PESSOA COM DEFICIÊNCIA
 Rua Riachuelo, nº 115, 1º andar, Sala 119
 Centro - 01007-904 - Fones: 31199052/9053
 deficiente@mpsp.mp.br

TAC nº 09/99

3 – ESTAÇÃO ANTONIO JOÃO

Elaboração de projeto

Substituição do piso da travessia em nível de transposição entre as plataformas

Manutenção das rampas de acesso existentes

Implantação da sinalização visual e tátil na escada de acesso à estação, no assento preferencial e mapa tátil na área de embarque

Sanitários: adequação de espaço existente

Adequação de guia rebaixada das travessias de pedestres

Implantação de guarda corpo e corrimão na escada de acesso à estação

Instalação de Telefone para PCD e Telefone para Surdos

4 – ESTAÇÃO ARACARÉ

Elaboração de projeto

Construção de rampa para acesso à estação e para transposição entre as plataformas, com implantação de portão

Implantação de sinalização visual e tátil nas escadas internas e de acesso à estação e mapa tátil na área de embarque

Disponibilizar sanitário acessível

Adequação de guia rebaixada e faixa da travessia de pedestres e regularização de piso da calçada

Adequação de guarda corpo e corrimão

Instalação de Telefone para PCD e Telefone para Surdos

Handwritten signatures and initials, including a large scribble and the number 18.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 PESSOA COM DEFICIÊNCIA
 Rua Riachuelo, nº 115, 1º andar, Sala 119
 Centro - 01007-904 - Fones: 31199052/9053
 deficiente@mpsp.mp.br

TAC nº 09/99

5 – ESTAÇÃO BALTAZAR FIDÉLIS

Elaboração de projeto

Implantar travessia em nível de transposição entre as plataformas e respectivas rampas de acesso

Implantar rampa para adequar acesso

Implantação de sinalização visual e tátil nas escadas internas e de acesso à estação e mapa tátil na área de embarque

Disponibilizar sanitário acessível

Implantar rebaixamentos de guia e piso tátil nas travessias de pedestres

Implantar sinalização horizontal e vertical e tátil no ponto de ônibus

Implantação de guarda corpo e corrimão

Instalação de Telefone para PCD e Telefone para Surdos

6 – ESTAÇÃO BOTUJURU

Elaboração de projeto

Construção de elemento para transposição em área paga para acesso entre plataformas

Construção de rampa para acesso

Implantação de sinalização visual e tátil nas escadas internas e de acesso à estação, mapa tátil na área de embarque, nas escadas da passarela histórica e assento preferencial

Disponibilizar sanitário acessível

Adequação de guia rebaixada, pintura da travessia de pedestres e regularização de piso da calçada

Adequação de guarda corpo e corrimão

[Handwritten signature] 19

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



TAC nº 09/99

Adequar altura do guichê existente da bilheteria

Instalação de Telefone para PCD e Telefone para Surdos

7 - ESTAÇÃO BRÁS CUBAS

Elaboração de projeto

Construção de rampa para acesso

Implantar travessia em nível de transposição entre as plataformas e respectivas rampas de acesso

Implantação de sinalização visual e tátil nas escadas internas e de acesso à estação, mapa tátil na área de embarque e assento preferencial

Adequação de guia rebaixada e faixa da travessia de pedestres e regularização de piso da calçada

Demolição de escada e construção de degraus, implantação de guarda corpo, corrimão, sinalização visual e tátil nas escadas internas e de acesso à estação

Instalação de Telefone para PCD e Telefone para Surdos

Adequação de guichê existente da bilheteria

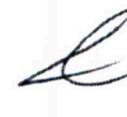
8 - ESTAÇÃO CAIEIRAS

Elaboração de projeto

Prover transposição entre plataformas

Construção de rampas acessíveis para acesso à estação

Implantação de sinalização visual, de assento preferencial, de mapa tátil na área de embarque nas escadas de acesso à estação e nas escadas da passarela histórica existente

  20  



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 PESSOA COM DEFICIÊNCIA
 Rua Riachuelo, nº 115, 1º andar, Sala 119
 Centro - 01007-904 - Fones: 31199052/9053
 deficiente@mpsp.mp.br

TAC nº 09/99

Disponibilizar sanitário acessível
Adequação de guia rebaixada, pintura da travessia de pedestres e regularização de piso da calçada
Adequar altura do guichê existente da bilheteria
Instalação de Telefone para PCD e Telefone para Surdos

9 – ESTAÇÃO CAMPO LIMPO PAULISTA
Elaboração de projeto
Prover elemento para transposição entre plataformas
Construção de rampas para acesso
Implantação de sinalização visual e tátil nas escadas de acesso à estação, de assento preferencial e mapa tátil na área de embarque
Sanitários: reforma e adequação de espaço existente
Adequação de guia rebaixada, pintura da travessia de pedestres e regularização de piso da calçada
Adequação de guarda corpo e corrimão
Adequar altura do guichê existente da bilheteria
Reconstrução de escadas para acesso à passarela existente
Instalação de Telefone para PCD e Telefone para Surdos

10 – ESTAÇÃO CAPUAVA
Elaboração de projeto
Implantar conjunto de rampas nas extremidades do corpo de acesso à estação, de modo a permitir acesso direto ao mezanino
Implantar sinalização tátil e comunicação visual com mapa tátil e botoeiras

[Handwritten signatures and marks]

21



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROBATORIA DE CULPA DE DIRETOS QUANTO A
PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Rua Riachuelo, nº 115, 1º andar, Sala 119
Centro - 01007-904 - Fones: 31199052/9053
deficiente@mpsp.mp.br

TAC nº 09/99

nas duas plataformas
Disponibilizar sanitário acessível
Implantar rebaixamentos de guia e piso tátil nas travessias de pedestres
Implantar sinalização vertical e tátil no ponto de ônibus
Adequar as rampas de acesso à estação existentes, com implantação de patamar intermediário e instalação de corrimãos
Instalação de telefone para PCD e manutenção do telefone para surdos

11 – ESTAÇÃO COMANDANTE SAMPAIO
Elaboração de projeto
Instalação de elemento para acesso à estação e para acesso às plataformas
Implantação de sinalização visual, de assento preferencial, mapa tátil na área de embarque e nas escadas de acesso à estação
Sanitários: adequação de espaço existente
Adequação de guia rebaixada da travessia de pedestres e regularização de piso da calçada
Adequação de guarda corpo e corrimão
Instalação de Telefone para PCD e Telefone para Surdos
Adequar altura do guichê existente da bilheteria

12 – ESTAÇÃO ENG. MANOEL FEIO
Elaboração de projeto
Demolição de rampa existente e construção de rampa para acesso
Implantar travessia em nível de transposição entre as plataformas e respectivas rampas de acesso



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROBATORIA DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL
PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Rua Riachuelo, nº 115, 1º andar, Sala 119
Centro - 01007-904 - Fones: 31199052/9053
deficiente@mpsp.mp.br

TAC nº 09/99

Implantar sinalização tátil e comunicação visual, assento preferencial e mapa tátil na área de embarque
Disponibilizar sanitário acessível
Adequação de guia rebaixada da travessia de pedestres e regularização de piso da calçada
Adequação de guarda corpo, corrimão, sinalização visual e tátil nas escadas de acesso à estação
Instalação de Telefone para PCD e Telefone para Surdos
Adequar altura do guichê existente da bilheteria

13 – ESTAÇÃO ESTUDANTES

Elaboração de projeto
Substituição do piso da passagem em nível existente e construção de rampas para acesso à estação
Implantação de sinalização visual e tátil nas escadas internas e de acesso à estação, de assento preferencial e mapa tátil na área de embarque
Disponibilizar sanitário acessível
Adequação de guia rebaixada e faixa da travessia de pedestres e regularização de piso da calçada
Construção de nova escada e adequação de guarda corpo e corrimão
Instalação de Telefone para PCD e Telefone para Surdos
Adequação de guichê existente da bilheteria

Handwritten signatures and initials, including a large scribble, a signature resembling 'A', and another signature with the number '23' next to it.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 PROCURADORIA DE JUSTIÇA DO DIREITO DO CIDADÃO
 PESSOA COM DEFICIÊNCIA
 Rua Riachuelo, nº 115, 1º andar, Sala 119
 Centro - 01007-904 - Fones: 31199052/9053
 deficiente@mpsp.mp.br

TAC nº 09/99

14 – ESTAÇÃO GENERAL MIGUEL COSTA
Elaboração de projeto
Prover acesso à estação e às plataformas
Implantação de sinalização visual, de assento preferencial e mapa tátil na área de embarque e nas escadas de acesso à estação
Adequação de guia rebaixada da travessia de pedestres e regularização de piso da calçada
Adequação de guarda corpo e corrimão
Instalação de Telefone para PCD e Telefone para Surdos
Adequar altura do guichê existente da bilheteria

15 – ESTAÇÃO GUAPITUBA
Elaboração de projeto
Implantar travessia em nível de transposição entre as plataformas e respectivas rampas de acesso
Implantar conjunto de dispositivos para adequar o acesso
Implantação de sinalização visual, de assento preferencial, mapa tátil na área de embarque e nas escadas de acesso à estação
Disponibilizar sanitário acessível
Adequar rebaixamentos de guia e piso tátil nas travessias de pedestres
Implantar sinalização horizontal e vertical e tátil no ponto de ônibus
Implantação de guarda corpo e corrimão nas escadas de acesso à estação
Instalação de Telefone para PCD e Telefone para Surdos
Refazer degraus para ajustar dimensões dos espelhos da escada de acesso leste à estação

24



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 PESSOA COM DEFICIÊNCIA
 Rua Riachuelo, nº 115, 1º andar, Sala 119
 Centro - 01007-904 - Fones: 31199052/9053
 deficiente@mpsp.mp.br

TAC nº 09/99

Refazer rampa para ajustar dimensões e implantar guarda corpo e corrimão
 Adequar os corrimãos e vedar os degraus das escadas de acesso à passarela existente

16 – ESTAÇÃO IMPERATRIZ LEOPOLDINA

Elaboração de projeto

Adequação da passarela existente provendo acesso à estação e plataforma

Implantação de sinalização visual, de assento preferencial e mapa tátil na área de embarque, nas escadas de acesso à estação e à plataforma

Adequação de guia rebaixada e regularização de piso da calçada

Adequação de corrimão nas escadas de acesso à estação e à plataforma

Instalação de Telefone para PCD e Telefone para Surdos

Instalação de gradil e portões de controle de acesso na plataforma e na calçada

17 – ESTAÇÃO IPIRANGA

Elaboração de projeto

Instalação de elementos para transposição entre plataformas

Implantação de sinalização de assento preferencial e mapa tátil na área de embarque, de guarda corpo e corrimão nas escadas de acesso à estação

Sanitários: adequação de espaço existente

Adequação de guia rebaixada da travessia de pedestres e regularização de piso da calçada

Adequação de guarda corpo e corrimão nas escadas de acesso à estação

Instalação de Telefone para PCD e Telefone para Surdos

[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 PROCURADORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS
 PESSOA COM DEFICIÊNCIA
 Rua Riachuelo, nº 115, 1º andar, Sala 119
 Centro - 01007-904 - Fones: 31199052/9053
 deficiente@mpsp.mp.br

TAC nº 09/99

Implantação de assento preferencial na área de embarque

Adequar altura do guichê existente da bilheteria

18 – ESTAÇÃO ITAQUAQUECETUBA

Elaboração de projeto

Construção / implantação de elementos para prover acesso à estação

Implantação de sinalização visual e tátil na escada interna da estação, do assento preferencial e mapa tátil na área de embarque

Sanitários: adequação de espaço existente

Adequação de guia rebaixada e faixa da travessia de pedestres e regularização de piso da calçada

Adequação de guarda corpo e corrimão na escada interna da estação

Implantação de corrimão e comunicação sonora no elevador

Manutenção de Telefone para PCD e instalação de Telefone para Surdos

19 – ESTAÇÃO JARAGUÁ

Elaboração de projeto

Prover acesso para transposição entre plataformas

Construção de rampas acessíveis para acesso

Implantação de sinalização visual e tátil nas escadas de acesso à estação e nas escadas da passarela histórica existente, de assento preferencial e mapa tátil na área de embarque

Disponibilizar sanitário acessível

Adequação de guia rebaixada, pintura da travessia de pedestres e regularização de piso da calçada

Handwritten signatures and initials, including a circled signature and the number 26.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS FUNDAMENTAIS
 PESSOA COM DEFICIÊNCIA
 Rua Riachuelo, nº 115, 1º andar, Sala 119
 Centro - 01007-904 - Fones: 31199052/9053
 deficiente@mpsp.mp.br

TAC nº 09/99

Adequação de guarda corpo e corrimão nas escadas de acesso à estação e nas escadas da passarela histórica existente
Adequar altura do guichê existente da bilheteria
Instalação de Telefone para PCD e Telefone para Surdos

20 – ESTAÇÃO JUNDIAÍ
Elaboração de projeto
Substituição do piso da travessia em nível de transposição entre as plataformas
Construção de rampa para acesso
Implantação de sinalização visual e tátil nas escadas de acesso à estação e nas rampas de acesso à passagem em nível, de assento preferencial e mapa tátil na área de embarque
Sanitários: adequação de espaço existente
Adequação de guia rebaixada da travessia de pedestres e regularização de piso da calçada
Implantação de guarda corpo e corrimão nas escadas de acesso à estação e nas rampas de acesso à passagem em nível
Reabrir guichê existente da bilheteria
Instalação de Telefone para PCD e Telefone para Surdos

21 – ESTAÇÃO JUNDIAPEBA
Elaboração de projeto
Construção de rampa para acesso
Implantar travessia em nível de transposição entre as plataformas e

Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top right, a signature with the number 27 below it, and other initials and marks.


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS CONSUMIDORES
 PESSOA COM DEFICIÊNCIA
 Rua Riachuelo, nº 115, 1º andar, Sala 119
 Centro - 01007-904 - Fones: 31199052/9053
 deficiente@mpsp.mp.br

TAC nº 09/99

respectivas rampas de acesso
Implantação de sinalização visual, de assento preferencial e mapa tátil na área de embarque, sinalização visual e tátil nas escadas internas e de acesso à estação
Sanitários: adequação de espaço existente
Adequação de guia rebaixada da travessia de pedestres e regularização de piso da calçada
Adequação de degraus e implantação de guarda corpo e corrimão
Instalação de Telefone para PCD e Telefone para Surdos

22 – ESTAÇÃO LAPA LINHA 7
Elaboração de projeto
Regularizar piso e implantar iluminação na passagem inferior de acesso à estação
Regularizar piso e adequar guarda corpo na passarela de acesso à estação
Construção de rampas conectadas a passagem inferior existente para acesso
Implantação de sinalização visual e tátil nas escadas de acesso à estação, no acesso às plataformas, na área de embarque e mapa tátil
Sanitários: adequação de espaço existente
Adequação de guia rebaixada, pintura da travessia de pedestres e regularização de piso da calçada
Construção de escadas para acesso à estação
Adequação de guarda corpo e corrimão nas escadas de acesso à estação e de acesso às plataformas



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 PESSOA COM DEFICIÊNCIA
 Rua Riachuelo, nº 115, 1º andar, Sala 119
 Centro - 01007-904 - Fones: 31199052/9053
 deficiente@mpsp.mp.br

TAC nº 09/99

Adequar altura dos guichês existentes das bilheterias
Instalação de Telefone para PCD e Telefone para Surdos

23 – ESTAÇÃO LAPA LINHA 8
Elaboração de projeto
Construção de rampa para acesso
Prover a transposição entre plataformas
Implantação de sinalização visual e tátil, de assento preferencial, mapa tátil na área de embarque e nas escadas de acesso à estação
Adequação de guia rebaixada da travessia de pedestres e regularização de piso da calçada
Implantação de guarda corpo e corrimão nas escadas de acesso à estação
Manutenção de telefone para surdos

24 – ESTAÇÃO MAUÁ
Elaboração de projeto
Implantar rampa de acesso às plataformas 1 (sentido Brás) e 4 (sentido Rio Grande da Serra)
Implantar rampas nas plataformas laterais e na plataforma central, de modo a proporcionar acesso à passagem inferior da estação para transposição das vias
Implantação de sinalização visual e tátil nas escadas de acesso à estação da Rua Rio Branco (lado leste) e mapa tátil com botoeira nas plataformas 1, 2/3 e 4
Adequar sanitário

[Handwritten signature] 29 *[Handwritten mark]*



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 PESSOA COM DEFICIÊNCIA
 Rua Riachuelo, nº 115, 1º andar, Sala 119
 Centro - 01007-904 - Fones: 31199052/9053
 deficiente@mpsp.mp.br

TAC nº 09/99

Refazer escada para adequar dimensões dos degraus e implantar guarda corpo e corrimão na escada de acesso à estação da Rua Rio Branco (lado leste)
Instalação de Telefone para PCD e Telefone para Surdos
Adequar altura e instalar prolongamento nos corrimãos laterais e intermediário nas escadas de acesso às plataformas laterais
Refazer rampa na saída direta da plataforma 4 para a rua, para ajustar dimensões e implantar guarda corpo e adequar altura do corrimão
Refazer rampa na saída direta da plataforma 1 para a Av. Capitão João para ajustar dimensões. Implantar balizamento, guarda corpo e corrimão adequados
Adequar altura do guichê da bilheteria do acesso oeste (Av. Capitão João)

25 – ESTAÇÃO MOGI DAS CRUZES
Elaboração de projeto
Construção de rampa para acesso à estação e para transposição entre as plataformas
Implantação de sinalização visual e tátil nas escadas internas e de acesso à estação, de assento preferencial e mapa tátil na área de desembarque
Adequação de guia rebaixada de pedestres e regularização de piso da calçada e da travessia em nível
Construção de escada, adequação de degraus, implantação de guarda corpo e corrimão nas escadas internas e de acesso à estação
Manutenção de telefone para surdos

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number 30.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DE DIREITOS E INTERESSES
PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Rua Riachuelo, nº 115, 1º andar, Sala 119
Centro - 01007-904 - Fones: 31199052/9053
deficiente@mpsp.mp.br

TAC nº 09/99

26 – ESTAÇÃO MOOCA
Elaboração de projeto
Implantar conjunto de rampas nas extremidades do corpo de acesso à estação
Prover acessibilidade à plataforma central
Implantação da sinalização nos acessos e na vaga de embarque e desembarque
Adequar sanitário acessível
Implantar guia rebaixada na vaga de embarque e desembarque
Adequar rebaixamentos de guia nas travessias de pedestres
Adequar altura e prolongamento dos corrimãos e adequar altura dos guarda corpos das escadas
Instalar mapa tátil com botoeira na área de embarque preferencial da plataforma 4 – sentido Rio Grande da Serra
Instalação de telefone para PCD e manutenção de telefone para surdos

27 – ESTAÇÃO PERUS
Elaboração de projeto
Prover acesso para transposição entre plataformas
Construção de rampas acessíveis para acesso
Implantação de sinalização visual, de assento preferencial e mapa tátil na área de embarque, nas escadas de acesso à estação e nas escadas da passarela histórica existente
Disponibilizar sanitário acessível
Adequação de guia rebaixada, pintura da travessia de pedestres e

Handwritten signatures and initials are present on the right side of the page, including a large signature at the top right and several initials and scribbles at the bottom right.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS
 PESSOA COM DEFICIÊNCIA
 Rua Riachuelo, nº 115, 1º andar, Sala 119
 Centro - 01007-904 - Fones: 31199052/9053
 deficiente@mpsp.mp.br

TAC nº 09/99

regularização de piso da calçada
Adequação de guarda corpo e corrimão nas escadas de acesso à estação e nas escadas da passarela histórica existente
Instalação de Telefone para PCD e Telefone para Surdos

28 – ESTAÇÃO PIQUERI
Elaboração de projeto
Prover elementos para transposição da via e acesso às plataformas
Construção de rampa para acesso à estação
Prover acesso ao saguão da estação
Implantação de sinalização visual e tátil nas escadas de acesso aos saguões da estação, no acesso às plataformas e mapa tátil na área de embarque
Sanitários: reforma e adequação de espaço existente
Adequação de guia rebaixada, pintura da travessia de pedestres e regularização de piso da calçada
Adequação de guarda corpo e corrimão nas escadas de acesso aos saguões da estação e de acesso às plataformas
Instalação de Telefone para PCD e Telefone para Surdos

29 – ESTAÇÃO PIRITUBA
Elaboração de projeto
Prover acesso à estação (área livre) e nas plataformas 1 e 2/3 (área paga)
Implantar escada adicional ao lado da escada existente de acesso à passarela
Implantar rampa no acesso oeste, com corrimãos e guarda corpos

[Handwritten signature] 32



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Rua Riachuelo, nº 115, 1º andar, Sala 119
Centro - 01007-904 - Fones: 31199052/9053
deficiente@mpsp.mp.br

TAC nº 09/99

adequados
Implantar sinalização tátil e comunicação visual
Disponibilizar sanitário acessível
Implantar rebaixamentos de guia e piso tátil na travessia de pedestres
Adequar altura e prolongamento dos corrimãos de todas as escadas
Instalar mapa tátil com botoeira nas regiões de embarque
Instalação de telefone para PCD

30 – ESTAÇÃO PREFEITO SALADINO

Elaboração de projeto
Implantar elemento para acessibilidade nas extremidades da passarela de transposição das vias
Implantar nova rampa com patamar e inclinação adequada no acesso leste – Terminal Urbano
Implantar escada no acesso leste
Implantar sinalização tátil e comunicação visual
Adequar sanitário acessível
Implantar rebaixamentos de guia nas travessias de pedestres
Substituir corrimãos de todas as escadas
Efetuar manutenção do telefone para PCD e do telefone para surdos

31 – ESTAÇÃO RIBEIRÃO PIRES

Elaboração de projeto
Substituição do piso da travessia em nível de transposição entre as plataformas e substituição das respectivas rampas de acesso existentes com

Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top right, a scribble in the middle, and initials 'A' and 'e' at the bottom left. A page number '33' is also visible.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 PESSOA COM DEFICIÊNCIA
 Rua Riachuelo, nº 115, 1º andar, Sala 119
 Centro - 01007-904 - Fones: 31199052/9053
 deficiente@mpsp.mp.br

TAC nº 09/99

inclinação inadequada
Construção de novas rampas de acesso
Implantação da sinalização visual e tátil nas escadas de acesso à estação, de assento preferencial e mapa tátil na área de desembarque
Prover sanitários acessíveis
Implantar faixa de pedestres e adequar rebaixamentos de guia
Implantar corrimãos adequados nas escadas de acesso à passarela histórica existente
Instalação de Telefone para PCD e Telefone para Surdos
Adequar altura do guichê da bilheteria
Implantar guarda corpo e corrimão nas escadas de acesso à estação

32 – ESTAÇÃO RIO GRANDE DA SERRA
Elaboração de projeto
Substituição do piso da travessia em nível de transposição entre as plataformas e adequação das respectivas rampas de acesso existentes com a inclinação inadequada
Implantação de nova rampa com inclinação adequada
Implantação da sinalização com mapa tátil e botoeira
Disponibilizar sanitário acessível
Implantar faixa de pedestres e adequar rebaixamentos de guia
Implantar corrimãos adequados nas escadas de acesso à passarela de característica histórica
Instalação de telefone para surdos
Adequar altura do guichê da bilheteria

[Handwritten signatures and marks]

34



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA DE DEFESA DE DIREITOS CONSUMIDORES
PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Rua Riachuelo, nº 115, 1º andar, Sala 119
Centro - 01007-904 - Fones: 31199052/9053
deficiente@mpsp.mp.br

TAC nº 09/99

Implantar guarda corpo na escada de acesso à estação existente

33 – ESTAÇÃO SAGRADO CORAÇÃO

Elaboração de projeto

Construir rampas para acesso ao mezanino da estação

Prover acessibilidade à plataforma

Implantação de sinalização visual e mapa tátil, de assento preferencial, na área de desembarque, na escada de acesso à plataforma e nas escadas de acesso à estação

Disponibilizar sanitário acessível

Adequação de guia rebaixada e regularização de piso da calçada

Adequar altura do guichê da bilheteria

Adequação de corrimão e guarda corpo na escada de acesso à plataforma e nas escadas de acesso à estação

Instalação de Telefone para PCD e Telefone para Surdos

34 – ESTAÇÃO SANTA TEREZINHA

Elaboração de projeto

Prover acessibilidade à plataforma

Implantação de sinalização visual e mapa tátil, de assento preferencial, na área de embarque e nas escadas de acesso à plataforma

Adequação de guia rebaixada e regularização de piso da calçada

Adequar altura do guichê da bilheteria

Adequação de corrimão e guarda corpo nas escadas de acesso à plataforma

Instalação de Telefone para PCD e Telefone para Surdos

Handwritten signature and scribbles with the number 35



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 PESSOA COM DEFICIÊNCIA
 Rua Riachuelo, nº 115, 1º andar, Sala 119
 Centro - 01007-904 - Fones: 31199052/9053
 deficiente@mpsp.mp.br

TAC nº 09/99

35 – ESTAÇÃO SANTO ANDRÉ
Elaboração do projeto
Prover acessibilidade às plataformas e à transposição entre vias
Implantar rampa de acesso à plataforma 1
Instalação da sinalização, mapa tátil e botoeira na região de embarque preferencial e em todas as plataformas
Sanitários acessíveis: reforma e adequação de espaço existente
Adequação de guia rebaixada das travessias de pedestres
Instalar guarda corpo na rampa existente de acesso à plataforma 1
Instalação de Telefone para PCD e manutenção do Telefone para Surdos
Instalar prolongamento de 30cm no final do corrimão de todas as escadas de acesso às plataformas
Adequar altura do guichê da bilheteria do acesso leste (subterrâneo)

36 – ESTAÇÃO SÃO CAETANO
Elaboração de projeto
Prover acessibilidade para a transposição entre vias/plataformas
Implantação de sinalização visual e mapa tátil nas rampas externas de acesso à estação, nas travessias de pedestres, demarcar assentos preferenciais, mapa tátil com botoeira, nas escadas externas e internas
Adequar corrimãos e implantar guarda corpos nas rampas externas de acesso à estação
Adequar corrimãos nas escadas externas e internas
Adequar rebaixamentos de guia
Efetuar manutenção do telefone para PCD e do telefone para surdos

36


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROTEÇÃO DE ESTADANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 PESSOA COM DEFICIÊNCIA
 Rua Riachuelo, nº 115, 1º andar, Sala 119
 Centro - 01007-904 - Fones: 31199052/9053
 deficiente@mpsp.mp.br

TAC nº 09/99

Adequar altura do piso para acesso à bilheteria no acesso leste (Rua Perrela)

37 – ESTAÇÃO UTINGA

Elaboração de projeto

Prover acessibilidade para transposição das vias (corpo da estação)

Implantar sinalização tátil e comunicação visual. Demarcar assentos preferenciais. Implantar mapa tátil com botoeira e cobertura nas plataformas

Disponibilizar sanitário acessível

Adequar as rampas de acesso à estação existentes, com implantação de patamar intermediário e instalação de corrimãos e guarda corpos

Adequar altura e prolongamento dos corrimãos de todas as escadas

Regularizar piso da passagem em nível que permite acesso à entrada leste da estação

Efetuar manutenção do telefone para PCD e do telefone para surdos

38 – ESTAÇÃO VÁRZEA PAULISTA

Elaboração de projeto

Prover acessibilidade para transposição da via e acesso aos saguões da estação

Implantar guarda corpo e corrimão na rampa de acesso à estação e implantar rampa de acesso aos sanitários

Implantação de sinalização visual e mapa tátil na área de embarque, nas escadas de acesso à estação e nas escadas de acesso à passarela histórica

[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 PROTEÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO
 PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Rua Riachuelo, nº 115, 1º andar, Sala 119
 Centro - 01007-904 - Fones: 31199052/9053
 deficiente@mmsp.mp.br

TAC nº 09/99

existente
Adequação de guia rebaixada, pintura da faixa de pedestres e regularização de piso da calçada
Adequação de corrimão nas escadas de acesso à estação e nas escadas de acesso à passarela histórica existente
Adequar altura do guichê da bilheteria
Implantar portão para acesso à estação
Instalação de Telefone para PCD e Telefone para Surdos

39 – ESTAÇÃO VILA CLARICE

Elaboração de projeto
Prover acessibilidade para transposição de via e acesso aos saguões
Implantação de assento preferencial e mapa tátil na área de embarque, sinalização visual e tátil nas escadas da passarela histórica existente e nas escadas de acesso à estação
Sanitários acessíveis: reforma e adequação de espaço existente
Adequação de guia rebaixada, pintura da travessia de pedestres e regularização de piso da calçada
Adequação de guarda corpo e corrimão
Adequar altura do guichê existente da bilheteria
Instalação de Telefone para PCD e Telefone para Surdos

A

38



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROBILIDADE DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS
PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Rua Riachuelo, nº 115, 1º andar, Sala 119
Centro - 01007-904 - Fones: 31199052/9053
deficiente@mpsp.mp.br

TAC nº 09/99

GLOSSÁRIO

No presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUCTA, os termos e expressões abaixo indicados terão os seguintes significados:

ADAPTAÇÕES RAZOÁVEIS - modificações e ajustes necessários e adequados que não acarretem ônus desproporcional e indevido, quando requeridos em cada caso, a fim de assegurar que a pessoa com deficiência possa gozar ou exercer, em igualdade de condições e oportunidade com as demais pessoas, todos os direitos e liberdades fundamentais.

ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas.

DESENHO UNIVERSAL – concepção de espaço, artefatos e produtos que visam a atender simultaneamente todas as pessoas, com diferentes características antropométricas e sensoriais, de forma autônoma, segura e confortável, constituindo-se nos elementos ou soluções que compõem a acessibilidade.

ACESSIBILIDADE – possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos transportes e dos sistemas e meios de comunicação, por pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida.

CARROS – uma das unidades que compõem um trem de passageiros.

TREM – é uma composição formada por vários carros.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Rua Riachuelo, nº 115, 1º andar, Sala 119
 Centro - 01007-904 - Fones: 31199052/9053
 deficiente@mpsp.mp.br

TAC nº 09/99

ESTAÇÕES – Equipamento urbano destinado ao embarque/desembarque de passageiros, com condições adequadas de conforto e segurança.

BARREIRAS – qualquer entrave ou obstáculo que limite ou impeça o acesso, a liberdade de movimento, a circulação com segurança e a possibilidade de as pessoas se comunicarem ou terem acesso à informação.

COMUNICAÇÃO – abrange as línguas, a visualização de textos, o braile, a comunicação tátil, os caracteres ampliados, os dispositivos de multimídia acessível, assim como a linguagem simples, escrita e oral, os sistemas auditivos e os meios de voz digitalizada e os modos, meios e formatos aumentativos e alternativos de comunicação, inclusive a tecnologia da informação e comunicação.

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, sensorial ou múltipla, os quais em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

ROTA ACESSÍVEL – trajeto contínuo, desobstruído e sinalizado, que conecta os ambientes externos ou internos de espaços e edificações, e que possa ser utilizado de forma autônoma e segura por todas as pessoas, inclusive aquelas com deficiência. A rota acessível externa pode incorporar estacionamentos, calçadas rebaixadas, rampas, etc. A rota acessível interna pode incorporar corredores, pisos, rampas, escadas, elevadores, etc.

Handwritten signatures and initials, including a large signature, a signature with the number '40' below it, and other scribbles.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Rua Riachuelo, nº 115, 1º andar, Sala 119
Centro - 01007-904 - Fones: 31199052/9053
deficiente@mpsp.mp.br

TAC nº 09/99

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – abrange todos os Promotores de Justiça naturais do Ministério Público de São Paulo, com atuação na área de defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que assinarem como compromitentes ou aderentes a este TAC, podendo agir, cada um deles de maneira autônoma de acordo com suas atribuições, para bem garantir a execução e efetividade deste TAC.

CPTM- Companhia Paulista de Trens Metropolitanos.